



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**ANO LVII – Nº04**  
**João Pessoa, 24 de janeiro de 2022**

**EDIÇÃO DE  
JANEIRO**

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## EXPEDIENTE



## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira\*.

\*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia  
Responsável pelo Boletim

E-mail: [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

## APRESENTAÇÃO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE)** - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

**Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.**

**Dia da Publicação: Quinta-Feira\*.**

**E-mail do Boletim de Serviço, [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br).**

\*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)  
**ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR**  
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**REITORIA / PRG / UFPB**  
**PORTARIA DA PRÓ-REITORIA****PORTARIA Nº 1/2022 - PRG (11.00.48)**  
Nº do Protocolo: 23074.002641/2022-52

João Pessoa-PB, 18 de Janeiro de 2022

Designa os membros da Comissão de Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)" vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme aprovação na 4ª Reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal da Paraíba, realizada 07 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)":

| FUNÇÃO                    | NOME                          | CPF            |
|---------------------------|-------------------------------|----------------|
| Presidente                | Leonardo Vidal Batista        | 461.904.734-15 |
| Representante dos Tutores | Leônia Maria Batista          | 467.759.434-15 |
| Representante dos Tutores | Charlie Salvador Gonçalves    | 008.299.544-30 |
| Representante discente    | Maria Heloisa de Pietra Silva | 126.394.984-36 |

Art. 2º Esta Comissão terá atuação durante todo o período correspondente ao processo de seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/01/2022 09:53)  
**SILVANA CARNEIRO MACIEL PRO-REITORA**  
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 18/01/2022 e o código de verificação: 482c19e019

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG (11.00.48)**

Nº do Protocolo: 23074.002840/2022-14

João Pessoa-PB, 19 de janeiro de 2022

## **EDITAL Nº 1/2022 - PRG**

### **Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2009, a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010 e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013, torna pública a **abertura de edital para seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**, aprovada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) em reunião realizada em 07/12/2021.

## **1 DA FINALIDADE**

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar 01 (um/a) servidor(a) docente para atuar como Professor(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica" (PET Elétrica da UFPB).

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 São atribuições do Professor Tutor PET, segundo a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- e
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2022 (conforme calendário estabelecido neste edital - ANEXO I), exclusivamente de forma eletrônica, acessando a página eletrônica da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos - CPPA, disponível em <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet/menu/producao-academica>>.

3.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO II** deste edital;
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- d) Declaração de que pertence ao quadro permanente da UFPB, em regime integral e Dedicção Exclusiva, obtida via SIGRH acessando-se a página <https://sigrh.ufpb.br/sigrh/login.jsf> , através do caminho: Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração Funcional;
- e) Declaração de que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (**ANEXO III**);
- f) Cópia de currículo emitido pela Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos 03 (três) anos anteriores à data da divulgação do presente edital, e Ficha de Avaliação do Currículo (devidamente preenchido pelo candidato), conforme **ANEXO VI** deste edital;
- g) Declaração comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e das demais atividades docentes (**ANEXO IV**).

3.2.1 No que se refere à alínea 'f', considerando as orientações da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 27 de abril de 2013, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o formulário eletrônico *online* <https://forms.gle/oU52DyA9HP4CUPK59>;
- b) preencher as informações do formulário;
- c) anexar ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF e com tamanho máximo de 10MB, contendo:
  - (i) **Plano de Trabalho**;
  - (ii) **Ficha de Inscrição** (ANEXO II);
  - (iii) **Documentação exigida no Item 3.2 deste edital**.
- d) selecionar a opção "Submeter".

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

3.4 A entrega da documentação completa exigida neste edital é de total responsabilidade do candidato, não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.5 Poderão se inscrever os docentes vinculados ao Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Energias Alternativas e Renováveis e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor;
- b) ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma LATTES do CNPq;
- c) pertencer ao quadro de pessoal permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- d) estar vinculado a um departamento do curso de graduação em Engenharia Elétrica do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR), do Campus I (João Pessoa), em efetivo exercício de suas funções como professor;
- e) não acumular qualquer tipo de bolsa (declaração constante no ANEXO III deste Edital);
- f) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, ensino, pesquisa e extensão nos últimos 3 (três) anos;
- g) comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades docentes, inclusive de aula na graduação (declaração constante no ANEXO IV deste edital).

3.5.1 O período de exercício das atividades comprovadas mencionado na alínea 'f' não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da Instituição, desde que para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, estão aptos a exercer a tutoria.

3.6 O docente que se inscrever nesse processo seletivo estará, automaticamente, concordando com as regras que regem este edital e com as regras de funcionamento do programa, dispostas no Manual de Orientações Básicas do PET apresentadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e disponível para consulta no endereço <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet/colecoes-pet/documentos>>.

3.7 – A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção do item 4.1.2.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPB (PRG/UFPB), pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da UFPB e por uma Comissão de Seleção.

4.1.2 A referida Comissão, designada pela Pró-Reitora de Graduação da UFPB, é composta por 03 (três) docentes e 1 (um) discente, a saber:

Docente: LEONARDO VIDAL BATISTA (Presidente da Comissão)

Docente: LEONIA MARIA BATISTA (Representante dos Tutores)

Docente: CHARLIE SALVADOR GONÇALVES (Representante dos Tutores)

Discente: MARIA HELOISA DE PIETRA SILVA (Representante discente)

4.2 A seleção dos candidatos terá duas etapas de avaliação, sendo a primeira de caráter eliminatório, com a verificação da documentação e do cumprimento das exigências descritas neste edital e a segunda de caráter classificatório/eliminatório, composta pela análise do Plano de Trabalho e do currículo apresentados.

4.3 O Plano de Trabalho será avaliado conforme as diretrizes da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, de acordo com os itens descritos no ANEXO V deste edital, sendo considerados os seguintes pesos para cada item:

- (i) ATENDIDO - 10,0 (Dez);
- (ii) ATENDIDO PARCIALMENTE - 5,0 (Cinco); e
- (iii) NÃO ATENDIDO - 0,0 (Zero).

4.4 A avaliação do currículo será feita conforme ANEXO VI deste edital.

4.5 A classificação dar-se-á obedecendo a ordem decrescente da média final dos candidatos que será calculada atribuindo-se peso 6,0 (seis) à nota obtida no Plano de Trabalho e peso 4,0 (quatro) à nota obtida pela Análise do Currículo.

## 5 DO RESULTADO

5.1 Será considerado(a) aprovado/a e/ou classificado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), obtida de acordo com o disposto no item 4.5.

5.2 O critério de desempate utilizado será a idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação no Plano de Trabalho.

5.3 O resultado do processo seletivo, com o(s) nome(s) do/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) e classificado/a(s), será divulgado na página eletrônica do Programa PET da PRG/UFPB (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>), obedecendo à ordem decrescente das notas finais obtidas no certame.

5.4 O/A candidato/a aprovado/a iniciará suas atividades como tutor/a após a finalização do processo seletivo e receberá bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC) no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, segundo o expresso no Art. 14 da Portaria MEC no 343 de 24 de abril de 2013, pelo tempo que se estender seu vínculo como tutor/a, sendo este período de 03 (três) anos, prorrogáveis por, no máximo, mais 03 (três) anos.

5.5 Para que o/a professor/a aprovado/a possa ingressar no Programa de Educação Tutorial (PET) é imprescindível que assine o Termo de Compromisso de Tutor, constante no ANEXO I da Resolução FNDE/MEC nº. 36 de 24 de setembro de 2013.

## 6 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital antes do início do período de inscrição, desde que obedecendo o prazo de 3 (três) dias úteis estabelecidos no calendário (ANEXO I), mediante requerimento dirigido ao CLAA, encaminhado por mensagem eletrônica ao endereço [grupospet@prg.ufpb.br](mailto:grupospet@prg.ufpb.br), colocando como título "PET Elétrica 2022 - Impugnação", pleito que será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

6.2 O/a candidato/a tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, dirigindo seu pedido ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 4.1.2 deste Edital, conforme modelo contido no ANEXO VII, assinado e encaminhado, em arquivo PDF, por mensagem eletrônica ao endereço [grupospet@prg.ufpb.br](mailto:grupospet@prg.ufpb.br), colocando como título "PET Elétrica 2022 - Recurso", pleito que será julgado pelo CLAA e pela mencionada Comissão.

6.3 Não serão aceitos impugnação e/ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no calendário (ANEXO I).

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O calendário proposto no ANEXO I, a critério da Comissão de Seleção, poderá ser alterado, sem prévio aviso, para datas futuras, visando adequação necessária.

7.1.1 As alterações referidas nesse item serão informadas aos candidatos por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e também serão disponibilizadas na página eletrônica <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>>.

7.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção referida no item 4.1.2.

7.3 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico [grupospet@prg.ufpb.br](mailto:grupospet@prg.ufpb.br), colocando como título "PET Elétrica 2022 – Informações”.

7.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico [grupospet@prg.ufpb.br](mailto:grupospet@prg.ufpb.br), colocando como título "PET Elétrica 2022 – Informações”.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

(Assinado digitalmente em 19/01/2022 14:18)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITORA

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 19/01/2022 e o código de verificação: abaa474f96

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG****Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial**  
**"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"****ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR**

| <b>Data</b>             | <b>Eventos</b>   |
|-------------------------|--|
| 24/01/2022              | Divulgação do Edital   |
| 25 a 27/01/2022         | Prazo para impugnação do edital  |
| 01/02/2022              | Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital   |
| <b>ETAPA I</b>          |  |
| 02/02/2022 a 08/02/2022 | Período de inscrições  |
| 11/02/2022              | Resultado preliminar da homologação das inscrições   |
| 14 a 16/02/2022         | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições                                      |
| 17/02/2022              | Divulgação do resultado das reconsiderações e do Resultado Final da ETAPA I  |
| <b>ETAPA II</b>         |  |
| 18/02/2022 a 21/02/2022 | Análise de Currículo e Plano de Trabalho   |
| 22/02/2022              | Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da ETAPA II   |
| 23/02/2022 a 10/03/2022 | Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Oficial Preliminar da ETAPA II                                    |
| 16/03/2022              | Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA II e Divulgação do Resultado Oficial Final do Processo Seletivo para Tutor |

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG**  
**Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial**  
**"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR PET**

|   |
|---|
| INSCRIÇÃO Nº<br>(Preenchimento da PRG)  |
| 1. DADOS PESSOAIS:<br>Nome: _____<br>CPF: _____<br>RG: _____ Órgão Expedidor: _____   |
| 2. DADOS INSTITUCIONAIS:<br>Centro: _____<br>Departamento: _____<br>Matrícula SIAPE: _____  |
| 3. CONTATO:<br>Rua: _____<br>Bairro: _____ Cidade/UF: _____<br>CEP: _____ Telefone: _____   |
| 4. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL:<br><p>Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº _____ PRG/UFPB de seleção para <b>Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica" (PET Elétrica da UFPB)</b>, conforme diretrizes da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e do Manual de Orientações Básicas PET (2006), aceitando submeter-me a essas normas.</p> <p>João Pessoa, _____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)<br/>PORTARIA _____ Assinatura do (a) Candidato (a) _____/08/1972</p> |
| <b>Para preenchimento da PRG</b><br>Inscrição recebida em:<br>Por:  |

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG**  
**Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial**  
**"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VALORES/BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE número \_\_\_\_\_, servidor docente lotado/a no Departamento \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba, declaro que não recebo/acumulo valores relativos a bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE  
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG**  
**Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial**  
**"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE número \_\_\_\_\_, servidor/a docente lotado/a no Departamento \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba, declaro que disponho de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades do Grupo \_\_\_\_\_, sem que haja prejuízo nas atividades de graduação e das demais atividades docentes que realizo atualmente na Instituição.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**BOLETIM DE  
SERVIÇO**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG**  
**Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial**  
**"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**

**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A Proposta de Trabalho consiste em um projeto preliminar de atuação como PROFESSOR TUTOR no **"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica"** - PET Elétrica da UFPB que o candidato pretende desenvolver em um período de 3 (três) anos.

Os critérios de avaliação da proposta são os seguintes:

|                        | <b>Crítérios</b>  | <b>Pontuação 0 a 10, conforme item 5.3.</b>                      |
|------------------------|---|--|
| 1                      | Adequação da Proposta ao perfil do PET, em acordo com a Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, a Portaria MEC nº 343, de abril de 2013 e o Manual de Orientações Básicas do PET (2006) | Atendido: ( )<br>Atendido parcialmente: ( )<br>Não atendido: ( ) |
| 2                      | Adequação da proposta ao formato de Educação Tutorial   | Atendido: ( )<br>Atendido parcialmente: ( )<br>Não atendido: ( ) |
| 3                      | Apresentação de atividades no ensino, na pesquisa e na extensão   | Atendido: ( )<br>Atendido parcialmente: ( )<br>Não atendido: ( ) |
| 4                      | Formulação dos objetivos e da justificativa da proposta   | Atendido: ( )<br>Atendido parcialmente: ( )<br>Não atendido: ( ) |
| 5                      | Descrição da metodologia de trabalho  | Atendido: ( )<br>Atendido parcialmente: ( )<br>Não atendido: ( ) |
| 6                      | Formulação do instrumento de acompanhamento e avaliação da proposta   | Atendido: ( )<br>Atendido parcialmente: ( )<br>Não atendido: ( ) |
| 7                      | Exequibilidade da Proposta de Trabalho, considerando os objetivos e a metodologia apresentados  | Atendido: ( )<br>Atendido parcialmente: ( )<br>Não atendido: ( ) |
| <b>Pontuação Final</b> |   |  |

**Obs: A pontuação final é dada pela média aritmética simples dos itens acima.**

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG**  
**Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial**  
**"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**

**ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Ao candidato com maior pontuação na avaliação curricular, será atribuída a nota 10,0 (dez). Aos demais candidatos será atribuída nota proporcional.

*Atividades de Ensino*

| Descrição  | Pontuação                           | Nº Atividades | Pontuação |
|--|-------------------------------------|---------------|-----------|
| Membro de comitê, comissão e/ou cargo correspondente à graduação (coordenação de curso, membro de colegiado, avaliador de curso) (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por ano de atividade.   |               |           |
| Participação em eventos nacionais de educação/ensino (limite máximo 0,5)   | 0,125 ponto por evento              |               |           |
| Desenvolvimento de material didático (livros e capítulos) (limite máximo 0,5)  | 0,125 ponto por unidade             |               |           |
| Teve participação tutor ou aluno do grupo PET (0,5).   | 0,125 ponto por ano de participação |               |           |
| <b>Total (Pontuação Máxima: 2,0)</b>   |                                     |               |           |

*Atividades de Pesquisa*

| Descrição   | Pontuação                    | Nº Atividades | Pontuação |
|---|------------------------------|---------------|-----------|
| Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,75)                         | 0,25 ponto por projeto/ano.  |               |           |
| Membro de projetos aprovado em agência de fomento (limite máximo 0,25)                              | 0,125 ponto por projeto/ano. |               |           |
| Artigos completos publicados em periódicos (limite máximo 0,5)                                      | 0,125 ponto por trabalho     |               |           |
| Trabalhos completos publicados em anais de ventos nacionais e/ou internacionais (limite máximo 0,5) | 0,0625 ponto por trabalho    |               |           |
| <b>Total (Pontuação Máxima: 2,0)</b>  |                              |               |           |

*Atividades de Extensão*

| Descrição   | Pontuação                   | Nº Atividades | Pontuação |
|---|-----------------------------|---------------|-----------|
| Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,75) | 0,25 ponto por projeto/ano. |               |           |

|   |                               |  |  |
|---|-------------------------------|--|--|
| Participação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,25)            | 0,125 ponto por projeto/ano.  |  |  |
| Coordenação de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (limite máximo 0,75) | 0,25 ponto por projeto/anual. |  |  |
| Membro de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (limite máximo 0,25).     | 0,125 ponto por projeto/anual |  |  |
| <b>Total (Pontuação Máxima 2,0)</b>   |                               |  |  |

*Atuação*

| Descrição  | Pontuação                  | Nº Atividades | Pontuação |
|--|----------------------------|---------------|-----------|
| Pós-doutorado e/ou Professor Titular (limite máximo 0,5)   | 0,5 ponto                  |               |           |
| Participação em bancas e/ou comissões de processos seletivos para professores de ensino superior (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por atividade. |               |           |
| Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado (limite máximo 0,5).   | 0,125 ponto por banca      |               |           |
| Prêmios e títulos de mérito acadêmico e/ou profissional (limite máximo 0,5)  | 0,125 ponto título         |               |           |
| <b>Total (Pontuação Máxima 2,0)</b>  |                            |               |           |

*Orientações Concluídas*

| Descrição   | Pontuação                  | Nº Atividades | Pontuação |
|---|----------------------------|---------------|-----------|
| Orientação de Iniciação Científica (limite máximo 0,5)                        | 0,125 ponto por aluno      |               |           |
| Orientação de monitoria e/ou extensão (limite máximo (limite máximo 0,5)      | 0,125 ponto por orientação |               |           |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (limite máximo 0,5) | 0,10 ponto por orientação  |               |           |
| Orientação de Mestrado e/ou Doutorado (limite máximo 0,5)                     | 0,167 ponto por orientação |               |           |
| <b>Total (Pontuação Máxima 2,0)</b>   |                            |               |           |

**EDITAL Nº 1/2022 - PRG**  
**Seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial**  
**"Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica (PET Elétrica da UFPB)"**

**ANEXO VII - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a uma vaga na seleção de **Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial "Programa de Educação Continuada em Engenharia Elétrica - PET Elétrica da UFPB"**, sob número de inscrição \_\_\_\_\_, apresento recurso à Comissão de Seleção no Processo Seletivo supra informado, contra a decisão do resultado do pleito.

A decisão objeto da contestação \_\_\_\_\_

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

RESULTADO Nº 1/2022 - PRG (11.00.48)  
Nº do Protocolo: 23074.003026/2022-36

João Pessoa-PB, 20 de janeiro de 2022

**EDITAL Nº 031/2021 - PRG**  
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO NO ÂMBITO DO SISTEMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba torna pública **relação final de inscrições homologadas** referente ao Edital nº 31/2021 PRG que rege o Processo Seletivo para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFPB, de acordo com deliberação da Comissão de Seleção, em cumprimento às normas gerais do presente Edital, bem como às leis e portarias CAPES subsidiárias.

**COORDENADOR GERAL**

| NOME                      | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------|-----------------------|
| Ismael Ivan Rockenbach    | Homologada            |
| Juliana Machion Gonçalves | Homologada            |

**COORDENADOR ADJUNTO**

| NOME                   | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------|-----------------------|
| Claudia Batista Melo   | Homologada            |
| Joelma Morais Ferreira | Homologada            |

*(Assinado digitalmente em 20/01/2022 11:00)*

SILVANA CARNEIRO MACIEL

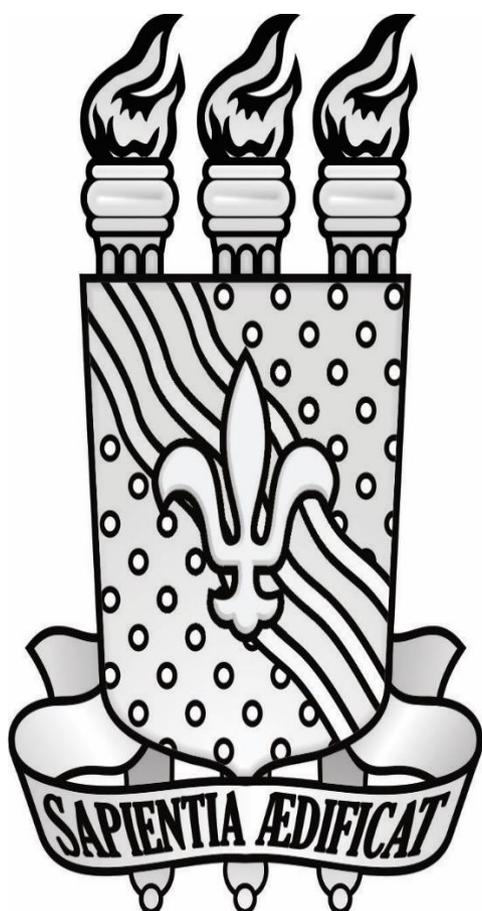
PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: 20/01/2022 e o código de verificação: **6cb93996d6**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



**U** Editora  
UFPB